RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de 12 de Março de 2001

relativa à quitação a dar à Comissão da execução das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1984) (sexto FED) para o ano financeiro de 1999

(2001/205/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Terceira Convenção ACP-CEE, assinada em Lomé em 8 de Dezembro de 1984,

Tendo em conta a Decisão 86/283/CEE do Conselho, de 30 de Junho de 1986, relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Económica Europeia [1],

Tendo em conta o Acordo Interno relativo ao financiamento e à gestão das ajudas da Comunidade [2], assinado em Bruxelas em 19 de Fevereiro de 1985, com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 86/281/CEE [3], e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 29.º,

Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 11 de Novembro de 1986 aplicável ao sexto Fundo Europeu de Desenvolvimento [4], e, nomeadamente, os seus artigos 66.º a 73.º,

Tendo examinado a conta de gestão e o balanço das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1984) (sexto FED), adoptados em 31 de Dezembro de 1999, bem como o relatório do Tribunal de Contas relativo ao ano financeiro de 1999, acompanhado das respostas da Comissão [5],

Considerando que, por força do n.º 3 do artigo 29.º do Acordo Interno, a quitação da gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1984) (sexto FED) é dada à Comissão pelo Parlamento Europeu sob recomendação do Conselho;

Considerando que, no seu conjunto, a execução pela Comissão das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1984) (sexto FED) durante o ano financeiro de 1999 foi satisfatória,

RECOMENDA ao Parlamento Europeu que dê quitação à Comissão da execução das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1984) (sexto FED) para o ano financeiro de 1999,

Feito em Bruxelas, em 12 de Março de 2001.

Pelo Conselho

O Presidente

B. RINGHOLM

---

[1] JO L 175 de 1.7.1986, p. 1.
[2] JO L 86 de 31.3.1986, p. 210.
[3] JO L 178 de 2.7.1986, p. 13.
[4] JO L 325 de 20.11.1986, p. 42.
[5] JO C 342 de 1.12.2000, p. 205.